

# CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

VERSÃO 2.0, JANEIRO 2023



**KNORR-BREMSE**



## **Introdução**

A Knorr-Bremse AG e todas as filiais sob o seu controlo (doravante conjuntamente "Knorr-Bremse") estão empenhadas na integridade, no desenvolvimento sustentável e nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas em todos os aspetos da sua conduta comercial com clientes, fornecedores, funcionários, concorrentes e outros interessados. Este Código estabelece as normas da Knorr-Bremse e expectativas para todas as suas relações comerciais com fornecedores. A Knorr-Bremse reserva-se o direito de alterar o presente Código de Conduta e espera que as alterações adequadas sejam implementadas pelos seus parceiros comerciais.

## **Definição de “fornecedores”**

"Fornecedores" são pessoas singulares e entidades jurídicas - e respetivas empresas associadas - que fornecem produtos ou prestam serviços à Knorr-Bremse, por exemplo fornecedores, consultores, corretores, agentes comerciais, distribuidores, empreiteiros ou intermediários de bens e serviços.

Cada Fornecedor é obrigado a cumprir as normas deste Código. O Código constitui uma parte fundamental de qualquer relação comercial entre a Knorr-Bremse e o Fornecedor. As violações do Código podem resultar na cessação da relação comercial ou na afirmação de outras reivindicações.

O Fornecedor deve esforçar-se por assegurar que os seus próprios fornecedores e subcontratados implementem as normas estabelecidas neste Código de Conduta do Fornecedor.

## **Cumprimento de leis, regras e regulamentos**

Os fornecedores são obrigados a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis dos países em que atuam os seus negócios.

Os fornecedores devem manter sistemas de controlo adequados nas suas operações comerciais que impeçam infracções à lei e permitir a sua investigação.

## **Respeito e proteção dos direitos humanos**

Os fornecedores são obrigados a proteger os direitos humanos e a tratar cada funcionário e partes interessadas com justiça, dignidade e respeito.

## **Liberdade de associação e negociação coletiva**

Os fornecedores devem respeitar a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e os princípios da igualdade oportunidades, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

## **Anti-discriminação e assédio**

Os fornecedores não devem discriminar os empregados ou sujeitá-los a represálias devido ao seu género, idade, origem étnica e origem, nacionalidade, raça, deficiência, orientação sexual, religião, convicção política ou razões semelhantes. Não deve ser tolerada violência física ou psicológica contra funcionários e partes interessadas, bem como assédio sexual.

## **Trabalho forçado, trabalho infantil**

Os fornecedores devem garantir que não fazem uso ou lucram com qualquer tipo de trabalho infantil ou forçado, escravatura moderna ou tráfico de seres humanos. Toda a legislação nacional e acordos internacionais que especifiquem uma idade mínima para os trabalhadores deve ser cumprida.

## **Salários justos & horas de trabalho**

O fornecedor deve pagar salários justos e respeitar as horas máximas de trabalho, de acordo com as leis locais, e assegurar compensação de um salário de acordo com as condições de vida locais.

## **Saúde e segurança**

Os fornecedores devem garantir a segurança e saúde dos funcionários nos seus locais de trabalho e criar um ambiente de trabalho que promove a prevenção de acidentes e minimiza os riscos de saúde para todas as pessoas que trabalham nos seus locais. Os fornecedores devem cumprir com os regulamentos de saúde e segurança localmente aplicáveis e exigir e formar os empregados para o fazerem também.

## **Proteção contra despejo e privação de terras e utilização de forças de segurança**

Os fornecedores devem abster-se de qualquer despejo ilegal ou privação de terras, florestas e águas. Os fornecedores devem ainda assegurar que todas as forças de segurança contratadas para a proteção dos seus projetos, pessoal e instalações cumpram as leis aplicáveis.

## **Concorrência desleal**

Espera-se que os fornecedores adiram ao princípio de lealdade na concorrência e cumpram as normas anti-trust aplicáveis.

## **Combate à corrupção**

A Knorr-Bremse não tolera qualquer forma de corrupção, suborno ou outras práticas comerciais desleais.

A Knorr-Bremse espera que os seus fornecedores proibam a concessão ou oferta de presentes, hospitalidade, pagamentos de instalações, doações, patrocínios, subornos ou outros benefícios de valor para pessoas privadas ou funcionários públicos que visem influenciar ilegalmente as decisões comerciais ou encorajá-los a agir contrariamente às suas obrigações.

## **Prevenção de branqueamento de capitais**

Os fornecedores são obrigados a cumprir todos os requisitos legais destinados a prevenir o branqueamento de capitais e não devem participar em qualquer forma de atividade de branqueamento de capitais.

## **Prevenir conflitos de interesse**

Os fornecedores devem revelar todos os conflitos de interesse que tenham ou possam ser entendidos como tendo impacto no negócio relação com a Knorr-Bremse.

## **Controlo das exportações e sanções**

Os fornecedores devem também cumprir as leis aplicáveis à importação e exportação de bens, serviços e informação quanto aos embargos e sanções aplicáveis.

## **Minerais de conflito**

Cada Fornecedor deve tomar as medidas adequadas para evitar a utilização de matérias-primas nos seus produtos que diretamente ou contribuir indiretamente para violações dos direitos humanos, corrupção, financiamento de grupos armados, ou efeitos adversos semelhantes.

## **Proteção ambiental, segurança do produto e integridade do produto**

Os fornecedores são obrigados a cumprir todas as leis aplicáveis e espera-se que sigam as normas ambientais internacionais, utilizar todos os recursos naturais com moderação e responsabilidade, e espera-se que mantenham o impacto negativo das suas atividades comerciais no ambiente, alterações climáticas, biodiversidade e escassez de água a um nível mínimo.

Espera-se que os fornecedores implementem sistemas de gestão adequados, a fim de evitar a poluição ambiental e a segurança riscos e melhorar as normas ambientais e de segurança existentes.

Os fornecedores e parceiros comerciais devem cumprir todos os requisitos legais aplicáveis à segurança e integridade do produto, ao manuseamento de substâncias, materiais e resíduos perigosos, bem como à rotulagem e embalagem dos produtos.

Em particular, os produtos não devem conter quaisquer rotinas de programas ou dispositivos técnicos concebidos para fugir aos requisitos legais ou regulamentares.

Espera-se que os fornecedores encorajem o desenvolvimento e difusão de tecnologias energeticamente eficientes e amigas do ambiente, que utilizem todos os recursos naturais com moderação e que reduzam os resíduos, bem como as emissões para o ar, água e solo.

## Privacidade, informação confidencial e propriedade intelectual

Os fornecedores devem respeitar e cumprir os regulamentos de dados aplicáveis.

Os fornecedores devem respeitar e assegurar as informações confidenciais de todos os parceiros comerciais.

## Mecanismo de denúncia e queixas

Espera-se que os fornecedores permitam aos seus funcionários e partes interessadas comunicar preocupações ou práticas potencialmente ilegais bem como as violações deste Código de Conduta do Fornecedor sem medo de retaliação. Os fornecedores podem criar o seu próprio sistema de assobio ou aderir a um sistema de toda a indústria. Além disso, espera-se que os fornecedores informem os seus funcionários sobre o sistema de denúncias e reclamações da Knorr-Bremse, que pode ser encontrado em [o website da Knorr-Bremse](#), ou pode ser enviado por e-mail para [compliance@knorr-bremse.com](mailto:compliance@knorr-bremse.com).

## Auditorias e avaliações

A Knorr-Bremse reserva-se o direito de avaliar ou auditar fornecedores para assegurar o cumprimento dos princípios deste Código de Conduta do fornecedor. A Knorr-Bremse espera que os seus fornecedores mantenham registos adequados das informações relevantes e forneçam as informações e documentação solicitadas dentro de um período de tempo razoável. A Knorr-Bremse irá abordar o fornecedor com antecedência para acordar o âmbito, hora e local de tais verificações de conformidade.

As violações das normas estabelecidas no presente Código de Conduta do Fornecedor, especialmente as violações dos direitos humanos e das obrigações ambientais e as infracções ao direito penal, devem ser imediatamente cessadas. Os fornecedores devem comprometer-se com a Knorr-Bremse a procurar soluções adequadas para quaisquer riscos ou violações identificadas e a estabelecer controlos e medidas eficazes para evitar a sua recorrência. Se o Fornecedor não tratar adequadamente a questão num prazo razoável, a Knorr-Bremse reserva-se o direito de cessar a relação comercial por justa causa sem aviso prévio e sem prejuízo de outros direitos estatutários ou contratuais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Data

\_\_\_\_\_  
Nome em letras maiúsculas

\_\_\_\_\_  
Posição

\_\_\_\_\_  
Assinatura Data

\_\_\_\_\_  
Nome em letras maiúsculas

\_\_\_\_\_  
Posição